



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 53 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 13 de Fevereiro de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 50
Chapadão do Sul (MS), 18 de Janeiro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélliton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatelli
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008 PROCESSO N.º 013/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 013/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de câmaras e pneus novos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro às 14:00h.

Chapadão do Sul (MS), 06 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008 PROCESSO N.º 017/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 017/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2008 PROCESSO N° 018/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 018/2008
TOMADA DE PREÇOS N°
004/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Obras, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n° 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2008 PROCESSO N° 019/2008

O município de Chapadão do Sul,

estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 019/2008
TOMADA DE PREÇOS N°
005/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.** E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n° 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2008 PROCESSO N° 020/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 020/2008
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Gabinete e Meio Ambiente, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n° 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2008 PROCESSO N° 023/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 023/2008
TOMADA DE PREÇOS N°
007/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria**

Municipal de Saúde, Educação e Obras deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 05 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

**Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2008 PROCESSO
Nº 024/2008**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 024/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

**Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2008 PROCESSO
Nº 024/2008**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 024/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os

interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

**Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2008 PROCESSO
Nº 025/2008**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 025/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2008;

Objeto: **O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º021/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CARRASCO E AZEVEDO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.683.902/0001-68.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4ª - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 08/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.

1.3- **Mediante este TERMO ADITIVO**, o Item 4.11 da Cláusula 4ª do referido contrato fica suprimida.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

2.1- À distância percorrida pela contratada passa de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) km para 2.600(dois mil e seiscentos) km estimados por mês, num total de 206 (Duzentos e seis) dias letivos.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1- O valor mensal estimado é de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

3.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 57.200,00(Cinquenta e sete mil e

duzentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 2º II e § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º061/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 06.171.644/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4ª - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º063/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **RONALDO ROSA TRANSPORTES ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.008/0001-74.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4ª - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de

R\$1,49(um real e quarenta e nove centavos) para R\$1,56(um real e cinquenta e seis centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais)

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º075/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.567.962/0001-40.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º -

Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 01/03/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,39(um real e trinta e nove centavos) para R\$1,46(um real e quarenta e seis centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 5.664,80 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 56.648,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
02 AO CONTRATO N.º022/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º 06.171.644/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 08/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.

1.3- Mediante este TERMO ADITIVO, o Item 4.11 da Cláusula 4ª do referido contrato fica suprimida.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 1º - Do Objeto

2.1- À distância percorrida pela contratada passa de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) km para 4.453(quatro mil quatrocentos e cinquenta e três) km estimados por mês, num total de 221 (Duzentos e vinte e um) dias letivos.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 9.796,60 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

3.1 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 97.996,00(noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta

municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 2º II e § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
02 AO CONTRATO N.º062/07
Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa JOSÉ ARI CASTILHO DETONI. & CIA LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º 08.454.309/0001-63.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,50(um real e cinquenta centavos) para R\$1,57(um real e cinquenta e sete centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$11.181,54 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 111.815,40 (cento e onze mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO
ADITIVO 02 AO CONTRATO
N.º074/07 Celebrado em
15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.968.194/0001-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 01/03/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,98(um real e noventa e oito centavos) para R\$2,08(dois reais e oito centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$10.200,32 (dez mil duzentos reais e trinta e dois centavos).

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 102.003,20 (cento e dois mil três reais e vinte centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019-

Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:

(0xx67) 3562-5680

Cep: 79560-000

Site:

www.chapadao dosul.ms.gov.br

Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br